

A decorative graphic on the right side of the page consists of three blue circles of varying sizes, each with a lighter blue ring around its center. Two thin blue lines intersect at the top left, forming a large 'V' shape that frames the circles. The largest circle is at the top, a medium one in the middle, and the smallest one at the bottom right.

REGIMENTO INTERNO

Sociedade Espírita Meimei

“Este documento tem por objetivo estabelecer um roteiro básico, para atuação dos Trabalhadores da Sociedade Espírita Meimei (SEM), dentro dos Departamentos, quando no exercício das suas atividades”.

Edson Mundin Ferreira
Presidente

Campo Mourão - PR
16/06/2009

REGIMENTO INTERNO

SOCIEDADE ESPÍRITA MEIMEI

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - Este documento tem por objetivo estabelecer um roteiro básico, para atuação dos Trabalhadores da Sociedade Espírita Meimei (SEM), dentro dos Departamentos, quando no exercício das suas atividades, levando em consideração que:

I – A Sociedade Espírita Meimei (SEM) é uma instituição que visa o ensino da Doutrina Espírita propiciando a reforma moral, desempenhando papel relevante na divulgação do Espiritismo e no atendimento a todos os que nele buscam orientação e amparo;

II – É o lar de uma grande família, onde as crianças, os jovens, os adultos e os mais idosos, têm oportunidades de conviver e trabalhar;

III – A SEM, como recanto de paz construtiva que é, deve manter-se num clima de ordem, de respeito mútuo, de harmonia, de fraternidade e de trabalho, minimizando divergências e superando o personalismo individual ou de grupo, a bem do trabalho doutrinário, propiciando a união de seus freqüentadores na vivência da recomendação de Jesus, quando disse: *Amai-vos uns aos outros*;

IV – A SEM, na condição de sociedade civil, deve organizar-se não apenas para desenvolver com eficiência as suas atividades básicas, mas também para cumprir com as suas obrigações legais.

CAPÍTULO II DO TRABALHO

Art. 2º - A SOCIEDADE ESPÍRITA MEIMEI, reconhecendo que a vivência do Evangelho de Jesus Cristo é o objetivo a ser atingido pela Humanidade, busca:

I – Promover, com vistas ao aprimoramento íntimo de seus freqüentadores, o estudo metódico e sistemático e a explanação da Doutrina Espírita no seu tríplice aspecto – científico, filosófico e religioso – consubstanciada nas obras de Allan Kardec;

II – Promover a Evangelização da criança, á luz da Doutrina Espírita;

III – Incentivar e orientar o jovem para o estudo e prática da Doutrina Espírita, favorecendo-lhe a integração nas tarefas da Casa Espírita;

IV – Realizar atividades de assistência espiritual, mediante a utilização exclusiva, dos recursos oferecidos pela Doutrina Espírita, quais sejam; o passe e água fluidificada;

V – Manter um trabalho de atendimento fraterno, através do diálogo, com orientação e esclarecimentos às pessoas que buscam a Casa Espírita;

VI – Incentivar e orientar os seus freqüentadores a instituírem a reunião do Espiritismo no Lar.

VII – Promover o serviço de assistência social espírita, assegurando suas características beneficentes, preventivas e promocionais, conjugando a ajuda material e espiritual, fazendo com que este serviço se desenvolva concomitantemente com o atendimento às necessidades de evangelização à luz da Doutrina Espírita;

VIII – Manter atividades que visem à divulgação da Doutrina Espírita através da palavra, do livro, de mensagens, do rádio e, jornal, televisão, internet e outros meios.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º - As reuniões do ESTUDO DA DOCTRINA ESPIRITA (EDE), desenvolverão o estudo do Espiritismo no seu tríplice aspecto: científico, filosófico e religioso, visando atender as necessidades dos freqüentadores mais antigos, bem como dos iniciantes.

REGIMENTO INTERNO

SOCIEDADE ESPÍRITA MEIMEI

I – Allan Kardec asseverou em O Livro dos Espíritos – introdução, VIII – *O que caracteriza um estudo sério é a continuidade que se lhe dá (...)*

II – Periodicamente serão abertas inscrições para que todos os interessados possam dela participar. Independente de tempo de estudo da Doutrina Espírita e grau de escolaridade, com exceção das pessoas portadoras de desequilíbrios espirituais, que inicialmente deverão ser atendidas através da fluidoterapia.

III – Serão usados como programa de estudos, os Roteiros fornecidos pela FEP, FEB ou outras Instituições Espíritas, desde que aprovados e ou adequados às necessidades da SEM, pelo Departamento Doutrinário.

IV – Os dias de realização do EDE serão determinados, pela disponibilidade das instalações físicas e dos trabalhadores da SEM, bem como adequado as necessidades dos inscritos. Sua duração será de uma hora e trinta minutos, e em seu encerramento ministra-se o passe.

V – Os freqüentadores desta reunião deverão desenvolver o sentimento de fraternidade, a par do desejo de aprendizado da Doutrina Espírita, buscando ensinar a todos um clima de tranqüilidade e harmonia, objetivando o trabalho em equipe.

VI – O EDE será coordenado por trabalhadores indicados pelo Diretor do Departamento Doutrinário.

Art. 4º - As reuniões de ESTUDO METÓDICO DE O LIVRO DOS ESPÍRITOS, estabelecida desde os primeiros albores da nossa Casa, visam estabelecer com os visitantes um primeiro contacto com o Espiritismo, ao mesmo tempo em que proporciona aos antigos oportunidade de aprendizado.

I – As reuniões serão realizadas às terças-feiras, com início às 20h e término às 21h30min., com aplicação dos passes.

II – O método utilizado no desenvolvimento da reunião é o da Mesa Redonda, em seqüência no estudo das perguntas, onde todos os participantes possam expor suas dúvidas a respeito do Espiritismo. Buscando sempre a dinamização na criatividade.

III – Aplica-se a essa reunião o contido no Art. 3º, incisos V e VI.

Art. 5º - A REUNIÃO PÚBLICA DE EXPOSIÇÃO DOUTRINÁRIA se destina à exposição evangélica-doutrinária à luz do Espiritismo, com aplicação de passes e integração entre os trabalhadores e frequentadores.

I – Essa reunião é realizada aos sábados com início às 20h e término às 21h30min.

II – A primeira parte se destina a exposição do Evangelho, visando à reforma moral de seus freqüentadores, cuja duração deverá ser de no máximo, 45 minutos.

III – A tribuna deverá ser oferecida somente aos espíritas de reconhecido conhecimento e comportamento espírita.

IV – A segunda parte é destinada aos passes e distribuição de água fluidificada/magnetizada, objetivando a mobilização de recursos terapêuticos do Plano Espiritual às pessoas carentes deste auxílio.

Art. 6º - As reuniões da EVANGELIZAÇÃO ESPÍRITA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE objetivam educar e iluminar a mente infantil/juvenil por meio da Doutrina Espírita.

I – A Evangelização Infantil será semanal com duração de 1h15min, no período compreendido entre fevereiro e dezembro, com intervalo nas férias, com os seguintes ciclos: Maternal; Jardim; 1º ciclo; 2º ciclo e 3º ciclo.

II – A Evangelização da Juventude será semanal com duração de 1h15min para o 1º ciclo e 1h30min para o 2º e 3º ciclos, no período compreendido entre fevereiro e dezembro, com intervalo nas férias. Visará a divisão em ciclos da seguinte forma: 1º ciclo de 13 a 14 anos; 2º ciclo de 15 a 16 anos e 3º ciclo 17 a 21

REGIMENTO INTERNO

SOCIEDADE ESPÍRITA MEIMEI

anos, podendo o Departamento de Infância e Juventude (DIJ) adequar as faixas de idades e ciclos, conforme as necessidades.

III – O programa a ser adotado na Evangelização de Infância e Juventude, preparado pelo DIJ, obedecerá a pureza doutrinária, baseando-se essencialmente nas obras de Allan Kardec.

IV – Para sua elaboração poderão ser consultadas as sugestões explanadas no Currículo para a Evangelização Espírita Infante – Juvenil da FEB ou FEP e nos roteiros de Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita da FEB ou FEP, materiais didáticos como: jornais, revistas, vídeos, computadores, lâminas de retroprojeto, projetor multimídia, e outros, deverão ser selecionados criteriosamente, para não contrariar a orientação doutrinária do Espiritismo.

V – O DIJ manterá uma Diretoria, de escolha do Presidente. Os setores de Infância e Juventude serão ocupados por trabalhadores indicados pela Diretoria.

VI – O DIJ manterá reuniões periódicas com todos os Trabalhadores da área, buscando o melhor entrosamento, o aprimoramento da equipe, bem como de programas e métodos de ensino. Manterá ainda reuniões periódicas com pais e evangelizadores, no intuito de que o trabalho da evangelização não sofra solução de continuidade e que os pais se conscientizem a respeito da tarefa grandiosa da Educação com Jesus.

VII – O DIJ, nos meses de janeiro e fevereiro, realizará as inscrições dos evangelizandos, oportunidade em que serão informados os pais, sobre o programa das aulas, explicando-lhes que os evangelizandos não deverão ser retirados das salas antes do término das aulas. Após cada aula será aplicado o passe em todos os evangelizandos.

VIII – Os Evangelizadores devem registrar em livro ata as atividades realizadas e a frequência dos evangelizandos para formação de arquivo histórico.

Art. 7º - A atividade de FLUIDOTERAPIA consiste no passe, na distribuição da água fluidificada, na participação nas reuniões de estudo, diálogo fraterno e trabalhos assistenciais. Será utilizada em todas as atividades de estudo e reuniões públicas destinadas à explanação da Doutrina Espírita.

I – Os passes serão aplicados às pessoas que os desejarem. Será individual e ministrado no auditório, e quando necessário em sala isolada. Nos dias em que se recebe palestrantes de outras regiões, anunciar-se-á que aqueles que queiram receber o passe, serão atendidos depois da prece de encerramento em sala separada.

II – O passe deve ser transmitido com simplicidade, evitando-se a gesticulação excessiva, respiração ofegante, o bocejo continuado e o toque direto no paciente.

III – No dia da reunião pública de explanação doutrinária, o coordenador convidará os trabalhadores do passe para a tarefa.

IV – O coordenador da fluidoterapia será indicado pelo Diretor do Departamento Doutrinário.

Art. 8º - O ATENDIMENTO FRATERNAL ATRAVÉS DO DIÁLOGO, consiste em orientar e esclarecer as pessoas que buscam a Casa Espírita.

I – Essa atividade é realizada às sextas-feiras, com início às 18h30min e término às 20h.

II – Os trabalhadores devem receber fraternalmente a pessoa que busca a SEM e proporcionar-lhe oportunidade de expor livremente, em caráter privativo, suas dificuldades.

III – Após ouvi-la, dar orientações e transmitir-lhe os estímulos. Em surgindo a oportunidade, oferecer-lhe ligeiras noções doutrinárias, para a compreensão dos seus problemas.

IV – Sempre que possível, encaminhá-la às atividades da Casa, que sejam mais adequadas às suas necessidades.

REGIMENTO INTERNO

SOCIEDADE ESPÍRITA MEIMEI

V – O atendimento deve sempre ser feito em dupla.

VI – O coordenador do Diálogo Fraterno será indicado pelo Diretor do Departamento Doutrinário.

Art. 9º - O EVANGELHO NO LAR é orientado aos frequentadores da SEM, por considerá-lo atividade de prevenção e profilaxia das nossas diversas dificuldades. Esta atividade é dividida em duas: Evangelho no Lar e Reunião de Integração.

I – A SEM manterá equipe para a realização do Evangelho no Lar, àqueles que desejarem. Consistirá na Prece de abertura, leitura e comentário do Evangelho Segundo o Espiritismo, e extraordinariamente aplicação do passe.

II – A atividade denominada Reunião de Integração, visa igualmente o desenvolvimento dos laços de amizade e fraternidade entre os seus trabalhadores. Será realizada mensalmente no primeiro domingo, das 20h às 22h, obedecendo escala previamente agendada.

III – A Reunião de Integração consiste em: leitura do Evangelho Segundo o Espiritismo, seguido de comentários pelos participantes. Após a prece de encerramento, apresentação de músicas.

Art. 10º - Tem a SEM o objetivo de assistir a criança, o jovem e o adulto carentes, para tanto institui o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPÍRITA, que busca proporcionar aos seus assistidos, através da vida em grupo, o desenvolvimento da sua personalidade, com base no reconhecimento da capacidade que tem o indivíduo e o grupo, de se melhorarem e se aperfeiçoarem, levando-as a melhores condições de vida própria (física, psíquica, social e espiritual) da família e da comunidade onde vivem; para tanto se organiza da seguinte forma:

I – Caravana da Fraternidade, tem como objetivo fazer o contato com a família assistida, procurando sentir os seus problemas no local de moradia, onde se desenvolverá uma conversa dirigida e com fim determinado, para o levantamento de dados, identificação de problemas e estudo de soluções.

II – Reunião Fraternal do 1º Domingo, realizada no período da manhã, consiste como principal objetivo a Evangelização da criança e do jovem carentes, e aos adultos a Educação de base, que constará de temas voltados para a saúde e educação da família, embasadas na Doutrina Espírita e obras complementares. O passe será transmitido a todos que o desejarem. Logo após será servido o almoço.

III – Refeição Fraternal, realizada todos os dias, às 18h30min, servida no Hospital Santa Casa de Campo Mourão, aos acompanhantes. Tem como objetivo proporcionar aos acompanhantes, uma refeição diária, vestuário, e outras solicitações que estão ao alcance da instituição, contribuindo para a manutenção das necessidades fisiológicas do ser, bem como atendimento psicológico através do diálogo, levando o alimento e o consolo, ao mesmo tempo que se divulga a Doutrina Espírita.

IV- Escola Profissionalizante, tem como objetivo atender crianças, jovens e adultos, com aulas específicas, obedecendo a critérios de interesse de cada idade. Para cada curso criado deverá ser elaborado um regulamento o qual deverá ser aprovado pelo conselho.

V – Escola Cáritas, a ser realizada semanalmente, com o objetivo de ensinar aos jovens e adultos, o trabalho artesanal, conserto e confecção de roupas de acordo com interesse e condições. Aos participantes será ministrado Educação de Base. Para cada atividade criada deverá ser elaborado um regulamento o qual deverá ser aprovado pelo conselho.

VI – A SEM manterá um Bazar de roupas, calçados e utensílios, que serão comercializadas, cujo recurso reverterá em auxílio das despesas de manutenção e limpeza da Casa. A Instituição manterá permanentemente a Campanha de arrecadação.

VII – A SEM manterá a atividade de produção e comercialização de pães, bolos, bolachas e outros produtos similares, cujo produto da venda será destinado à manutenção das atividades da Casa.

REGIMENTO INTERNO

SOCIEDADE ESPÍRITA MEIMEI

VIII – O Diretor do Serviço de Assistencial da SEM, manterá estreito relacionamento com todos os setores da Casa e especialmente o Departamento de Difusão e do DIJ, face à organização da Evangelização e divulgação da Mensagem Espírita.

IX – Os coordenadores das diversas atividades deste Departamento serão indicados pelo seu Diretor.

Art.11º - Desde a sua fundação tem a SEM como tarefa principal a divulgação do Espiritismo. Para promover a DIFUSÃO DA DOCTRINA ESPIRÍTA, buscará manter e implantar os seguintes setores e atividades:

I – Livraria Espírita Meimei, cujo funcionamento será coincidente com os trabalhos da SEM, facultando o acesso de todos os colaboradores da Casa.

“Divulgar, por todos os meios lícitos, os livros que esclareçam os postulados espíritas, prestigiando as obras santificantes que objetivam o ingresso da Humanidade no roteiro da redenção com Jesus” (André Luiz, Conduta Espírita).

II – As obras oferecidas deverão passar pelo crivo doutrinário, rejeitando-se as que estabeleçam confusões a respeito da Doutrina Espírita, ataquem pessoas ou Instituições, contenham erros doutrinários, dando-se ênfase especial às obras de Allan Kardec, os clássicos da Doutrina Espírita, de escritores encarnados e desencarnados, reconhecidamente espíritas.

III – Na Biblioteca Espírita serão colocados à disposição dos frequentadores em todas as atividades da SEM, facilitando igualmente o acesso de todos às obras de cunho reconhecidamente espíritas, para empréstimos, por tempo determinado. Buscará criar um local específico para consulta das obras, bem como pesquisas informatizadas.

IV – A SEM buscará a difusão da mensagem espírita através dos diversos meios de comunicação, e sempre que possível, de comum acordo com a URE 11ª Região, visando a proposta de unificação do movimento espírita, primando sempre pela pureza doutrinária.

V – A SEM terá a disposição, para distribuição gratuita aos que a buscam, mensagens de cunho doutrinário, que visem esclarecer, ajudar e consolar.

IX – A SEM envidará esforços para que sejam editados informativos impressos e/ou digitais, visando a divulgação do movimento espírita, buscando envolver a juventude da SEM.

CAPITULO IV DO TRABALHADOR

Art. 12º - Os integrantes dos diversos grupos de trabalho da SEM, deverão observar os seguintes requisitos, devidamente correlacionados:

I – Estudos constantes da Doutrina Espírita, pois somente através do esclarecimento adequado estaremos em condições de orientar com segurança as pessoas que procuram a Casa Espírita.

II – Aos coordenadores, evangelizadores, expositores, dirigentes, passistas, médiuns é solicitada como condição *sine qua non*, a participação em pelo menos uma reunião de estudo semanal na SEM.

III – O trabalhador da SEM deve envidar esforços para o Exercício da Lei de Amor, como nos lembra Joanna de Angelis: (...) *Porque melhor expressa a grandeza do Pai Criador, o Amor é luz.*

IV – Lembrar ainda que: *ajudar não é impor. É amparar, substancialmente, sem pruridos de personalismo, para que o beneficiado cresça, se ilumine, e seja feliz por si mesmo. (André Luiz, Agenda Cristã)*

V – Procurar sempre: Confortar os necessitados sem exigir-lhes mudanças imediatas. E não salientar a deficiência dos semelhantes, mas sim, exaltar-lhes a melhor parte.

VI – Respeito à obra em que trabalha.

REGIMENTO INTERNO

SOCIEDADE ESPÍRITA MEIMEI

VII – Respeito à organização do trabalho. Não criticar, censurar, mas saber apresentar sugestões após conhecer o trabalho e sentir-se plenamente integrado nele.

VIII – Não desenvolver atividade individual ou de grupo paralela aos propósitos da SEM, isto é, nada prometer ou dar ao assistido, material ou espiritual, que não esteja de acordo com a sistemática estabelecida, procurando respeitar as orientações contidas neste regimento.

IX – Manter em dia seus pagamentos de mensalidade junto a Tesouraria.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Observar a pontualidade e a assiduidade em todos os trabalhos da SEM.

II – Preservar sempre o caráter da Doutrina Espírita de esclarecimento e de consolo espiritual, em quaisquer atividades do SEM.

III - As eventuais divisões das atividades e reuniões em áreas, setores ou departamentos não devem ser impeditivas ou complicadoras para um trabalho integrado, devendo-se pensar na SEM como um todo.

IV - Recomendar, no ambiente da SEM, aos participantes que evitem, nas conversações, temas inoportunos.

V - Iniciar e encerrar todas as reuniões com uma prece.

VI - Preservar a simplicidade, abster-se do uso de enfeites excessivos, jogos de luz, paramentos e uniformes.

VII – Não utilizar rituais, imagens, retratos, quadros, símbolos, ou objetos que possam ser tidos na conta de apetrechos para ritual, de qualquer natureza, nas atividades, assegurando a pureza e a simplicidade da prática do Espiritismo. *Os aparatos exteriores têm cristalizado a fé em todas as civilizações terrenas. (André Luiz, Conduta Espírita)*

VIII – Não realizar cerimônias que, em nome da Doutrina, visem à consagração de esposais, nascimentos, velórios e outras práticas estranhas à Doutrina Espírita.

IX - A SEM, na execução de suas atividades, selecionará, com rigoroso critério, os meios de obtenção dos recursos financeiros para manutenção do seu trabalho, abstendo-se do uso de tómbolas, bingos, rifas e bailes beneficentes, ou da utilização de outros meios desaconselháveis ante a Doutrina Espírita.

X - Não será permitido o uso de fumo, bebidas alcoólicas e outras substâncias nocivas nas dependências da SEM.

XI - *Impedir, sem alarde, a presença de pessoas alcoolizadas ou excessivamente agitadas nas assembléias doutrinárias, excetuando-se nas tarefas programadas para tais casos. (André Luiz, Conduta Espírita).*

XII - Evitar-se informações exageradas de currículos e realização de homenagens na apresentação de expositores.

XIII - É dever do dirigente da SEM, caso algum expositor faça afirmações contrárias aos princípios da Doutrina Espírita, esclarecer devidamente o assunto, ao final da reunião, com fundamento nas obras de Allan Kardec, buscando evitar constrangimentos.

XIV - Evitar, nas atividades da SEM, ataques ou censuras a outras religiões.

XV - *Usar com prudência ou substituir toda expressão verbal que indique costumes, práticas, idéias políticas, sociais ou religiosas, contrárias ao pensamento espírita, quais sejam sorte, acaso, sobrenatural, milagre, e outras, preferindo-se, em qualquer circunstância, o uso da terminologia doutrinária pura. (André Luiz, Conduta Espírita).*

REGIMENTO INTERNO

SOCIEDADE ESPÍRITA MEIMEI

XVI – A SEM não permitirá a realização de palestras e discussões de ordem política na sua sede. Não permitirá o uso da tribuna espírita como palanque de propaganda política, repelindo acordos políticos, mesmo com sutilezas comovedoras em nome da caridade. Não comerciar com o voto dos companheiros de Ideal, sobre quem a sua palavra ou cooperação possam exercer alguma influência.

XVII - Solicitar que todos os colaboradores assinem o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, atendendo a legislação vigente.

XVIII - Ao promover transporte de pessoas deve, em respeito à legislação vigente (Código Civil Brasileiro e o Código de Trânsito Brasileiro), observar as exigências legais em relação ao veículo e ao condutor.

XIX - Ao promover atividade de recreação externa, com a presença de crianças, jovens e idosos, deve solicitar o apoio de órgãos de segurança, como o Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, em respeito à legislação vigente.

XX - Organizar os eventos atendendo todos os critérios de qualidade e segurança cabíveis;

REFERÊNCIAS

- VIEIRA, Waldo. LUIZ, André. Conduta Espírita. 21ª ed. Brasília: FEB. 1998. 58 p.
XAVIER, Francisco Cândido. LUIZ, André. Agenda Cristã. 40ª ed. Rio de Janeiro: FEB. 2003. 154 p.
KARDEC, Allan. O Livro dos Espíritos. 76ª ed. Brasília: FEB. 1995. 494 p.
KARDEC, Allan. O Evangelho Segundo o Espiritismo. 112ª ed. Brasília: FEB. 1996. 435 p.
KARDEC, Allan. O Livro dos Médiuns. 62ª ed. Brasília: FEB. 1996. 488 p.
FEP. Diretrizes da FEP. Curitiba: FEP. 2008.20 p.
FEB. Orientações ao Centro Espírita. Brasília: FEB. 2006. 128 p.